



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Portaria nº 467/2026 – GAMP/DGP

SGD: 2026/09039/073612

Convoca, por Decisão Judicial, candidatos aprovados e classificados a apresentarem a documentação exigida para inclusão nas fileiras da Corporação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o concurso público regulado pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado na edição nº 6.772 do Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto 7.202, de 2 de julho de 2026, publicado Diário Oficial 7.092, de 2 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em primeira etapa, por Decisão Judicial, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO cargo de Aluno-Praça do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na forma abaixo discriminada, obedecida a ordem de classificação final, para proceder a inclusão dos documentos necessários à formalização do processo de inclusão e posse e, após a inclusão apresentarem perante a Diretoria de Gestão Profissional- DGP, os documentos exigidos, incluídos no Sistema de Admissão Digital da Secretaria da Administração conforme o §3º desta Portaria.

§1º Os candidatos devem acessar o Sistema de Admissão Digital da Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, disponível em <https://admissaodigital.secad.to.gov.br/>, no período de 11 a 12 de agosto de 2026, realizar o cadastro para iniciar o processo de inclusão e posse nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, onde deverá anexar, em formato PDF, os documentos obrigatórios, conforme disposto no §3º.

§2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse a que se refere o § 1º desse artigo, os candidatos devem se dirigir ao Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Diretoria de Gestão Profissional- DGP, em Palmas-TO, sito na QD AE 304 Sul, Avenida LO 5, Lt 2, Plano Diretor Sul, para apresentação dos documentos originais correspondentes aos anexados ao Sistema de Admissão Digital da Secretaria da Administração, identificação através da





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

coleta de impressões digitais e preenchimento da Declaração de Beneficiários em conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

I. No dia 13 de agosto de 2026, às 13h00:

SUB JUDICE	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME
238027548	Luis Fernando Batista Carneiro Araújo
238025520	Sérgio Antonio de Oliveira Júnior

§3º Para homologação do processo de inclusão e posse a que se refere o § 1º desse artigo, os candidatos deverão após a inserção do arquivo em formato PDF no Sistema de Admissão Digital da Secretaria de Administração, apresentar os seguintes documentos originais com cópia:

- I. Da carteira de identidade.
- II. Do título de eleitor.
- III. Do comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.
- IV. Da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir válida, no mínimo na categoria “B” ou comprovante de aprovação junto ao DETRAN para obtenção da CNH ou da permissão.
- V. Da certidão de nascimento ou casamento, caso de divórcio, certidão de casamento com averbação e em caso de viuvez, certidão de casamento com anotação.
- VI. Do certificado e histórico de conclusão de ensino médio, conforme exigido no Edital para o provimento do respectivo cargo.
- VII. Do certificado de reservista, ou certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino.
- VIII. Do comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- IX. Do comprovante de residência, preferencialmente em seu nome.
- X. Do comprovante de conta corrente individual ou conta salário do Banco de Brasília – BRB
- XI. DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE (SISTEMA ELLOS/SECAD)
<https://admissaodigital.secad.to.gov.br/>.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

- Bens e valores;
 - Declarações para fins de admissão.
- XII. Autodeclaração Étnico-racial integralmente preenchida e assinada disponível no no sistema Ellos/Secad. <https://admissaodigital.secad.to.gov.br/>.
- XIII. Do comprovante de tipagem sanguínea.
- XIV. Da certidão específica existência de empresas em nome de pessoas físicas e/ou participação de empresas, disponível em <http://www.simplifica.to.gov.br/acoes/certidao>.
- XV. Da certidão de crime eleitoral, da Justiça Eleitoral; <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral>.
- XVI. Da certidão de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral; <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral>.
- XVII. Da certidão negativa de crimes da Justiça Estadual Comum, dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos.
- XVIII. Da certidão negativa de crimes da Justiça Militar, dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos.
- XIX. Da certidão negativa da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos.
- XX. 02 (duas) fotos 3x4, sendo 01(uma) via impressa, a qual deverá ser entregue na Diretoria de Gestão Profissional - DGP no ato da apresentação dos documentos originais e 01 (uma) via digital, a qual deverá ser anexada ao sistema de admissão digital da Secretaria da Administração; os formatos de foto e documento a ser anexado no sistema de admissão são: **PDF, PNG, JPG, JPEG**. A foto deve ser recente, com fundo branco, candidato trajando camiseta preta, e:
- a) homens com corte de cabelo curto, sem barba e bigode;
 - b) mulheres que possuam cabelos com comprimento que ultrapasse a linha superior da gola da camiseta devem estar com os cabelos presos em coque, sem portar brincos de argolas ou outro de grande formato.

Art. 2º O não atendimento à convocação para inclusão e apresentação dos documentos exigidos no prazo fixado nesta Portaria implicará na eliminação automática do candidato do certame, caracterizando desistência tácita, permitindo a imediata convocação do candidato subsequente na ordem de classificação, respeitando as reservas de vagas.

Art. 3º A solicitação de reclassificação para a última posição, dentro do número de vagas, constante no respectivo Edital de abertura, deve ser formalizada pelo candidato em até 02 (dois) dias úteis após esta convocação, na Diretoria de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Gestão Profissional – DGP, no Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, sito na QD AE 304 Sul, Avenida LO 5, Lt 2, Plano Diretor Sul, das 7h00 às 13h.

Art. 4º As candidatas gestantes ou puérperas que não realizaram a Avaliação de Capacidade Física – ACF, terão sua inclusão e posse nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins condicionadas à posterior aprovação nessa etapa, a ser realizada em data oportuna.

Art. 5º Em caso de dúvida os candidatos poderão fazer contato com a Diretoria de Gestão Profissional - DGP nos telefones (63) 3045-8340 / 3043-8358.

Art. 6º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado e PM/5.

Quartel do Comando-Geral em Palmas – TO, 11 de agosto de 2026.

Assinatura digital

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

